



Parecer

Guarulhos, 28 de janeiro de 2026.

PARECER CONCLUSIVO N°. 0104/2025

Exercício/Ano: 2025

ENTIDADE: ONG- Instituto Cultural Olhando Por Nós - ICON I

CNPJ: 28. 771.083/0002-12

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua João Câmara, 124 - Jardim Lenize - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Desenvolver projetos e atividades que promovam programas de geração de renda emprego capacitação profissional buscar incentivos para projetos de deficientes, integração e inclusão social da criança, adolescente jovens, idosos, gestante e deficientes.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO n° 324/2020 Aditivos: 05/2025.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2025; 25/11/2025; 26/01/2026.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	14/02/2025	1373/2025	245.458,06
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	11/03/2025	1373/2025	45.000,64
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	18/03/2025	3796/2025	77.728,39
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	07/04/2025	3796/2025	122.729,03
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	12/05/2025	8216/2025	122.729,03

104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	12/05/2025	8216/2025	44.911,52
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	12/05/2025	8217/2025	11.227,88
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	10/06/2025	8216/2025	122.729,03
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	15/07/2025	8216/2025	122.729,03
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	13/08/2025	8216/2025	122.729,03
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	16/09/2025	18256/2025	122.729,03
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	16/09/2025	18259/2025	11.227,88
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	16/09/2025	18256/2025	44.911,52
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	16/10/2025	18256/2025	122.729,03
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	18/11/2025	22403/2025	122.729,03
104 / AG:0250 / CC: 0005775962741 / M	16/12/2025	22403/2025	122.729,03
Total do Repasse Municipal			1.585.027,16

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.585.027,16
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	66.253,79
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	8.590,70
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.659.871,65
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.640.786,03
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	19.085,62
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor investido pela OSC	(=)	352,49
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	19.438,11

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

☐ Sim ☒ Não ☐ Parcialmente

MANIFESTAÇÃO

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Financeiro favorável à aprovação de despesas no valor de R\$ 1.640.786,03, destacando a quantia de R\$ 19.438,11 foi transportado para o exercício de 2026.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 28 de Janeiro de 2026.

Raphael Henriques Raposo

CPF 118.098.197-92

Diretor de Departamento e Gestor da Parceria

De acordo:

Sílvio Rodrigues

Secretário de Educação

Proposta(s): 0104/2025



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henriques Raposo, Diretor(a) de Departamento**, em 28/01/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 28/01/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3759622** e o código CRC **E1CFA53D**.